



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 50, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 065/2024 – CONSAD e SEI nº 23105.041370/2024-18;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 018/2019 – CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas públicas ou privada;

**CONSIDERANDO** a Decisão *Ad referendum* - GR 22/2024-GR (2328604), autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA;

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º - REFERENDAR a Decisão GR 22/2024-GR (2328604)** que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto **“Desenvolver ações de pesquisa e divulgação voltadas às dinâmicas territoriais e regionais das mulheres (indígenas, negras, caboclas e urbanas), em diferentes contextos e situações de vulnerabilidade social no Amazonas, e na área do entorno do Estado, com vistas a mitigar impactos climáticos através de ações estratégicas voltadas ao setor da economia verde e sustentável”**, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 2º - APROVAR** o ressarcimento institucional a ser previsto no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que deverá ser recolhido em favor da FUA via Guia de Recolhimento da União.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2364745** e o código CRC **89482394**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.041370/2024-18

SEI nº 2364745